



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 16/13

**Processo Administrativo n.º** 12/10/22254

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Maria Odete de Souza Motta

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrita, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 21 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	NOTEBOOK DELL INSPIRON 5110	01	1.698,89
02	CÂMERA FOTOGRÁFICA SONY W-530 C/CARTÃO 4GB	01	549,00
03	FILMADORA SONY DCR-SR20 HD	01	1.069,00
04	UMIDIFICADOR BELTEMPO ULTRASONI 21	04	336,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.652,89 (três mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 21 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de Fevereiro de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Solange Villon Kohn Pelicer  
RG 5.390.994-X  
Secretaria Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA**

Representante Legal: Maria José M.reira Rodrigues  
RG nº 36.126.678-2  
CPF nº 100.471.798-99